

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

PROCESSO SEI nº: 6024.2022/0005124-1

SAS - CS

EDITAL nº: 048/SMADS/2022

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescentes - SAICA

CAPACIDADE: 15 vagas

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 02 (duas) propostas conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem das propostas recebidas e grau de adequação:

| PROPOSTAS RECEBIDAS | CNPJ | NOME DA OSC | GRAU DE ADEQUAÇÃO |
|----------------------------|--------------------|---|--------------------------|
| 1 | 56.098.460/0001-59 | Associação dos Moradores da Vila Arco Íris - AMAI | Insatisfatório |
| 2 | 60.559.960/0001-18 | Sociedade Educacional São Tiago - SOBEST | Insatisfatório |

Após sessão pública realizada no dia 22/08/2022 no CREAS Capela do Socorro, situada na Avenida Senador Teotônio Vilela número 2394; bairro Jardim Clipper em que foram abertos 02 (dois) envelopes com as propostas apresentadas pela OSC Associação dos Moradores da Vila Arco Íris – AMAI e OSC Sociedade Educacional São Tiago – SOBEST. Esta Comissão de Seleção realizou a análise técnica dos Planos de Trabalho e apresenta parecer final conclusivo. A Associação dos Moradores da Vila Arco Íris – AMAI, apresentou sua proposta em concordância parcial com o disposto no Edital nº 048/SMADS/2022 e com o artigo 25 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019. Entre os itens 1.5 e 1.6 no Plano de Trabalho entregue, a OSC não apresentou conforme a ordem dos itens expressas no Edital nº 048/SMADS/2022, ao item 1.6 do Edital, ao qual se apresenta no Plano de Trabalho entregue como item 1.5, a OSC não informou os distritos para instalação do serviço, conforme o estritamente expresso no Edital 048/SMADS/2022. No item 5, a OSC, se refere ao público alvo como pessoa idosa, a saber: “A forma de cumprimento da metas deste serviço terá como parâmetro ao estabelecido para os serviços de acolhimento institucional, em especial, aos direcionadas a pessoa idosa”, pagina 18 do Plano de Trabalho apresentado; estando em total discordância com a tipologia do serviço indicado no Edital 048/SMADS/2022, ainda no mesmo item, a OSC transcreve o disposto no Artigo 116 da IN 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, somente mudando o tempo do verbo nos inícios dos

parágrafos dos textos apresentados em tabela, portanto, transcreve, não apresentando as formas de cumprimentos das metas de forma satisfatória. No item 6.4, OSC Associação dos Moradores da Vila Arco Íris – AMAI, não apresentou a “Forma de Acesso dos Usuários” conforme o estritamente exposto na Portaria 046/SAMDS/2010, o que a Comissão de Seleção entende como impactante para o desenvolvimento do trabalho. No item 6.8, conforme avaliação da Comissão de Seleção, a OSC não apresentou de forma satisfatória a capacidade em articulação com a rede, a OSC apresentou apenas, histórico e dados geográficos do território. No item 6.9.1, apresentou o quadro de Recursos Humanos divergente ao que consta na Portaria 046/SMADS/2010 e no Artigo 48 da Resolução Conjunta nº 002 de 2014 – CMDCA e COMAS/SP, e Edital 048/SMDS/2022. Em Anexo único: “PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE PARCERIA”, a OSC não obedeceu à ordem dos itens apresentado na minuta do Edital 048/SMADS/2022. No Plano de Trabalho entregue o item 7.1 não obedeceu à ordem que consta na minuta. Em “Previsão de Receitas e Despesas” não especificou a quantidade de Horas Técnicas. Não apresentou todos os itens obrigatórios em “Custos Diretos” conforme artigo 79 da IN 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019. Em “Remuneração de Recursos Humanos” não apresentou o elemento Horas Técnicas, no mesmo item, em “Quantidade total de trabalhadores” apresentou uma soma de remuneração, e não a soma de trabalhadores. Não apresentou item 3. “Descrição das despesas a serem rateadas”, conforme minuta do Edital 048/SMADS/2022. Em Plano de Trabalho, apresentou item 7.3 “Quadro Resumo de Aplicação dos Recursos Financeiros”, tal item não consta na minuta do Edital 048/SMADS/2022. Apresentou contrapartida como item 9 no Plano de Trabalho, porém, em instrumental/tabela em divergência ao item 5 da minuta do Edital 048/SMADS/2022. Apresentou como item 10 no Plano de trabalho “Quadro de desembolso”, em divergência ao item 6 da minuta do Edital 048/SMADS/2022. Apresentou item 11 “INDICADORES DE AVALIAÇÃO” em Plano de Trabalho, tal item não existe na minuta do Edital 048/SMADS/2022. Estando em parcial desconformidade os itens do Plano de Trabalho, e sendo eles impossibilitados de solicitação de esclarecimento e/ou alteração, conforme Artigo 24 § 1º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, essa Comissão de Seleção não solicitou esclarecimentos e/ou adequações ao Anexo Único “PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA”, pois considerou o Plano de Trabalho como grau insatisfatório. A OSC Sociedade Educacional São Tiago – SOBEST apresentou sua proposta em concordância parcial com o disposto no Edital nº 048/SMADS/2022 e com o artigo 25 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019. No item 1.6 a OSC não informou os distritos para instalação do serviço, conforme o estritamente exposto no Edital 048/SMADS/2022. No item 3, a OSC discorre sobre a implantação do serviço em território divergente ao alvo do Edital 048/SMADS/2022, a saber: cita “A implantação do SOBEST no distrito Capão Redondo”, página 07, “será referenciado ao

CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social Campo Limpo” página 08. No item 6.4, a OSC Sociedade Educacional São Tiago – SOBEST, não apresentou a “Forma de Acesso dos Usuários” conforme o estritamente expresso na Portaria 046/SAMDS/2010. No item 6.5, a OSC não explanou sobre a metodologia a ser aplicada no desenvolvimento do trabalho, apenas restringiu-se a discorrer sobre o Plano Individual de Atendimento – PIA. No item 6.6, a OSC apresentou como forma de monitoramento e Avaliação, o instrumental “Grade de Atividades Semestral” (GRAS), instrumental já extinto. No item 6.8, a OSC se refere novamente a outro território, a saber: “Dentre os serviços públicos inseridos no território da Subprefeitura Campo Limpo” – página 28 do Plano de Trabalho apresentado. Em Anexo único: “PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE PARCERIA”. Faltou assinatura em “Previsão de Despesas e Receitas”. Em Custos Diretos “DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA” não apresentou o elemento “Atividades Externas de natureza Socioeducativa e de Lazer”, conforme Planilha Referencial da tipologia. Em “Despesas obrigatórias por força de lei ou acordo ou convenção coletiva de trabalho”, apresentou “Encargos”, sendo um preenchimento equivocado do instrumental. Não apresentou a quantidades de Horas Técnicas. Ainda em “Previsão de Despesas e Receitas” em “CONTRAPARTIDAS”, não apresentou a descrição das contrapartidas. Não assinou a “Previsão de Despesas e Receitas”. No item 4, não justificou o uso da verba de implantação. Não assinou o “Demonstrativo de Contrapartidas”. Não datou e não assinou o Anexo único. Estando em parcial desconformidade os itens do Plano de Trabalho, e sendo eles impossibilitados de solicitação de esclarecimento e/ou alteração, conforme Artigo 24 § 1º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, essa Comissão de Seleção não solicitou esclarecimentos e/ou adequações ao Anexo Único “PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA”, pois considerou o Plano de Trabalho como grau insatisfatório. Assim, a Comissão de Seleção conclui que as propostas das OSC’s Associação dos Moradores da Vila Arco Íris - AMAI e Sociedade Educacional São Tiago – SOBEST, apresentam **GRAU INSATISFATÓRIO**. Assim, os Planos de Trabalho estão em parcial conformidade com a legislação em vigor, bem como, às normas da Pasta pertinentes à tipificação no Edital 048/SMADS/2022.

São Paulo, 29 de agosto de 2022.

Sidnei Sebastião da Luz - Titular (Presidente) da Comissão de Seleção
Mara Cristina Ramos Silva - Titular da Comissão de Seleção
Maria Lucia Ferrari - Titular da Comissão de Seleção

